



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EXTRATO DA ATA 171

Em reunião do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, os Membros da CPAD nominados aprovaram a alteração do prazo de guarda intermediário do tipo documental **Documento protocolado ou registro de atendimento presencial**, da série Atendimento/Recebimento de Documentos, na Tabela de Temporalidade de Documentos de Promotoria de Justiça para **5 anos**.

Paula Ataíde Athanasio,
Presidente da CPAD.